

Convite para o Fornecimento de Energia Elétrica BTE, ao Abrigo do Acordo Quadro para o Fornecimento de Eletricidade 2 - Lote 2: Baixa Tensão Especial (BTE), da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa

Referência: CMF/1134/CP/S

Data: 10/11/2022

Fornecimento de Energia Elétrica BTE, ao Abrigo do Acordo Quadro para o Fornecimento de Eletricidade 2 - Lote 2: Baixa Tensão Especial (BTE), da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa:

Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE)

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Felgueiras, pessoa coletiva número 501091823, com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone 255318000, fax 255318174 e com o endereço de correio eletrónico: contratacao publica@cm-felgueiras.pt

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Exmo. Presidente de Câmara de 10/11/2022, e ratificada em reunião de Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

A presente consulta prévia é efetuada ao abrigo do "Acordo-Quadro para o Fornecimento de Eletricidade 2" da Central de Compras do Tâmega e Sousa nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do acordo-quadro referido.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. A proposta será obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Declaração emitida, conforme modelo constante do **Anexo I**, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, devidamente comprovados, cuja minuta se anexa ao presente convite.
- b) Proposta conforme modelo constante do **Anexo III e Anexo A** do Caderno de Encargos.
- c) Declaração dos princípios previstos no artigo 1.º - A do CCP, nomeadamente, as normas aplicáveis ou regulamentares relativas às matérias do n.º 2 do mesmo artigo, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Certidão Permanente da Empresa.

2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A tradução, caso exista, tem que ser devidamente legalizada.

3. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O formulário de resposta à presente consulta prévia encontra-se disponível no *anexo "Modelo da Proposta"*, no qual se envia o formulário de resposta.

2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às **23:59:59 horas do 6.º dia** após o envio do convite **via Link mencionado no e-mail convite da plataforma eletrónica AcinGov.**

3. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

VI – CAUÇÃO

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP é exigível a prestação da caução.
2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP quando o preço contratual for inferior a 500 000,00 € pode não ser exigida a prestação de caução.
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP o valor da caução é de 5% do preço contratual.
4. Nos termos do n.º 4 do artigo 89 e quando o contrato prever renovações, o valor da caução tem por referência o preço do seu período de vigência inicial e cada renovação deve ser condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

VII – NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, por lotes, segundo a proposta do mais baixo preço, conforme previsto alínea i. do n.º 1 do Artigo 33.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro para o Fornecimento de Eletricidade 2 da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, aferido nos termos do Artigo 21.º do Programa do Procedimento do referido Acordo Quadro.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, declaração constante do **Anexo II** do convite acompanhada dos seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

- f) Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, da Portaria n.º 233/2018 e Portaria n.º 200/2019.

2. Em caso de registo no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, o adjudicatário fica dispensado de apresentar os documentos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

4. O prazo fixado no ponto n.º 1 pode ser prorrogado por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias, de acordo com o n.º 2 do artigo 85.º do CCP.

X – OUTORGA DO CONTRATO

Nos termos do artigo 94.º e 95.º do CCP o presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente, a definir, para as duas partes.

XI – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1. Os pedidos esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação da presente consulta prévia bem como retificações e alterações das peças procedimentais devem ser colocados na plataforma eletrónica **via Link mencionado no e-mail convite da plataforma eletrónica AcinGov**, nos termos do Artigo 116.º do CCP.

2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse fato.

O Presidente



(Nuno Fonseca)



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),...(data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),...(data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

Proposta

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo ao procedimento para ... (designação ou referência ao procedimento em causa), obriga-se a prestar os serviços objeto do contrato pelo preço total de _____ € (indicar o preço total da proposta), de acordo com o mapa seguinte:

Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE) em ML				30	Instalações		
Designação		PREÇO BASE	Unidades	Estimativas			
				Consumo (24 meses)	Custo final s/IVA	C/ IVA	
Energia activa							
	Horas de ponta			€/kWh	1 178 154	0,00 €	0,00 €
	Horas cheias				3 075 938	0,00 €	0,00 €
	Horas de vazio normal				1 202 096	0,00 €	0,00 €
	Horas de super vazio				731 558	0,00 €	0,00 €
Energia Reactiva							
Fornecida	Escalão 1: (0,3<=tg φ<0,4)		-	€/kVarh		0,00 €	
	Escalão 2: (0,4<=tg φ<0,5)		-			0,00 €	
	Escalão 3: (tg φ>=0,5)		-			0,00 €	
	Recebida		-			0,00 €	
Potência		EUR/(kW.dia)		kW			
	Horas de ponta				9 692	0,00 €	0,00 €
	Contratada				47 661	0,00 €	0,00 €
Impostos e taxas		Valor		Unidades	Consumo (24 meses)	Custo final s/IVA	
Imposto sobre consumo de eletricidade				€/kWh	6 187 746	0,00 €	0,00 €
Contribuição áudio-visual				€/mês	730	0,00 €	0,00 €
Taxa Exploração DGEG					730	0,00 €	0,00 €
Total Lote 2						0,00 €	0,00 €
						IVA (23%)	0,00 €
						IVA (6%)	0,00 €
						TOTAL COM IVA (24 meses)	0,00 €

À(s) quantia(s) indicadas acresce o imposto sobre valor acrescentado à taxa de ...

... (local, ... (data), ... [assinatura (2)])

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- (2) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO IV

Modelo de declaração

[a que se refere o artigo 1.º-A do CCP]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes), declara, sob compromisso de honra, no âmbito do procedimento em que participa se obriga a respeitar os princípios nomeados no artigo 1.º - A do CCP, nomeadamente, as normas aplicáveis ou regulamentares relativas às matérias do n.º 2 do mesmo artigo.

... (local, ... (data), ... [assinatura (2)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- (2) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

